



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC\009\2014

CONCORRÊNCIA PMC\020\2014

Julgamento de Propostas – Classificada em 1º lugar Engerais Construções Ltda com o valor de R\$500.561,94 e desclassificadas as propostas das licitantes OSW Manutenção e Serviços Ltda e Casa Construções Ltda. Congonhas, 03 de setembro de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC\009\2014

CONCORRÊNCIA PMC\012\2014

Abertura e julgamento de habilitação– Licitantes habilitadas: EA Empresa Associada de Construção Ltda, GC Engenharia Ltda, Matheus Vieira Prestação de Serviços Ltda e OSW Manutenção e Serviços Minas Gerais Ltda. Licitantes inabilitadas Silva Neto Construções Ltda, Casa Construções Ltda, Obra e Projetos de Engenharia Ltda. Congonhas 03 de agosto de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC\009\2014

CONCORRÊNCIA PMC\017\2014

Abertura e Julgamento de habilitação e propostas – Licitantes Habilitadas: EA Empresa Associada de Construção Ltda, Silva Neto Construções Ltda, Casa Construções Ltda. Desclassificada a proposta da Licitante EA Empresa Associada de Construção Ltda e Classificadas em 1º lugar a proposta da licitante Silva Neto Construções Ltda, com o valor de R\$ 253.930,41 e em 2º lugar a proposta da licitante Casa Construções Ltda, com o valor de R\$276.792,99. Congonhas 03 de agosto de 2014. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/420, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, e

II - Ofício N.º FUMCULT/121/2014, datado de 26/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Marli Maria Dias, Assessora III – Lei 2.960/10 – “FCO- 04”, matrícula 53291, para exercer interinamente e cumulativamente o cargo em comissão de Chefe do Departamento Administrativo Financeiro – símbolo “FCO”, durante as férias regulamentares do titular Dener Alexandro Pereira, no período de 11 a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PORTARIA Nº PMC/421, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Professor PEB II – Literatura e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo único, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Wander Donizete Bebiano, matrícula 44271, do cargo efetivo de Professor PEB II – Literatura, a partir de 29 de agosto de 2014, conforme Processo Administrativo nº 0011932/2014.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB II – Literatura, exercido pelo servidor supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/422, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município a Lei n.º 3.023, de 16 de novembro de 2010, alterada pelas Leis 3.123, de 20 de outubro de 2011 e 3.425, de 19 de agosto de 2014; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- a Comunicação Interna nº PMC/SEGUR/DTRA/150/2014, constante no Processo Administrativo n.º 2449/2014,

II- que a Lei n.º 3.425, de 19 de agosto de 2014, alterou os arts. 8º e 11 da Lei n.º 3.023, de 16 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT;

III- a necessidade de recompor o Conselho à luz da sobredita Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros abaixo para cumprirem o restante do mandato do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT, para o biênio 2013/2015:

I – PARTE GOVERNAMENTAL

a) Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Cira Fernanda Gonçalves Inácio Santos

Suplente: Renata Paula Campos Custódio

b) Representantes da Secretaria de Obras

Titular: Marcus Vinícius de Souza

Suplente: Cláudio Reis Modesto Ribeiro

c) Representantes da Secretaria de Gestão Urbana

Titular: Raymundo Afonso Terra

Suplente: José Pedro Miranda

Titular: Jeferson de Almeida

Suplente: Claudiomar Rosa de Oliveira

d) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Titular: Francisco de Assis Andrade

Suplente: Ronaldo Rodrigues de Assunção

II – PARTE NÃO-GOVERNAMENTAL

a) Representantes dos Usuários:

Titular: Áureo Sérgio de Faria - UNACOM

Suplente: Ermesino Ribeiro Sobrinho - UNACOM

Titular: Eduardo Reis Nereu - UNACOM

Suplente: Paulo César da Silva - UNACOM

b) Representante de Pessoa Jurídica de Direito Privado, que Preste Serviço nas Áreas de Tráfego, Trânsito, Habilitação, Formação e ou

Registro de Veículos e de Condutores:

Titular: José Aparecido Ferreira - COOPERTRAN

Suplente: Amilton Martins Soares Júnior - Auto Escola 2000

c) Representantes dos Prestadores de Serviços Privados de Transporte:

Titular: Sérgio Maurício de Oliveira - Viação Profeta

Suplente: Evaldo Anderson Costa Pires - Expresso Sem Fronteiras

Titular: Fernando Lucindo Flores Pinto - Fama Transportes

Suplente: Lercy Luis dos Santos – Associação dos Taxistas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº PMC/797, de 28 de novembro de 2013 e PMC/096, de 13 de fevereiro de 2014.

Congonhas, 1º de setembro de 2014.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/423, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia Comandante da Guarda Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, e art. 8º da Lei n.º 2.688, de 2 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo Paulo Henrique Silva Santana, matrícula 58561, para exercer o cargo em comissão de Comandante da Guarda Municipal - símbolo "F", com vencimento constante na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de setembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6.040, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Restabelece à condição de interventores enquanto pendurar o período de transição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 31, alínea "i" da Lei Orgânica do município de Congonhas;

CONSIDERANDO as necessidades de atender o período de transição, especificamente quanto aos movimentos financeiros, bancários e contábeis do Hospital Bom Jesus,

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida à condição de interventores os membros abaixo indicados, que exercerão o múnus, no que se relaciona as movimentações financeiras, bancárias, contábeis e, quanto aos demais atos, responderão os membros nomeados pelo Decreto n.º 6.035, de 25 de agosto de 2014:

I - Helbert Soares Dias Leite;

II - Marcos Bernardes Prates.

Art. 2º Findo o período de transição, conforme disposto no art. 4º, do Decreto n.º 6.035/2014, estarão os membros indicados no artigo anterior desvinculados da função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 04 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 5 | N° 1096

PREVCON
